

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação dos recursos oriundos da Programação nº 220155620260001, vinculada ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – RP2, GND 3 – Custeio, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Bela Vista do Piauí – PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ -PI, criado pela Lei Municipal nº 009/97 de 17 de fevereiro de 1997 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 197/2016, de 31 de agosto de 2016 e em consonância com às normas gerais estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO os recursos oriundos da Programação nº 220155620260001, vinculada ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – RP2, destinados ao incremento temporário do cofinanciamento da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a aprovação da Programação RP2 pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Ata nº 05/2026, de 13 de abril de 2026, e Resolução CMAS nº 06/2026, publicada em 13 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de maio de 2026, registrada em Ata nº 09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação dos recursos financeiros oriundos da Programação nº 220155620260001, vinculada ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – RP2, GND 3 – Custeio, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao fortalecimento da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Bela Vista do Piauí – PI.



Art. 2º Os recursos serão executados em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente a Portaria MDS nº 1.044/2024, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislações aplicáveis às transferências fundo a fundo.

Art. 3º A execução das ações será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observadas as competências de controle social, monitoramento e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bela Vista do Piauí (PI), 27 de maio de 2026.

Islane Tolentino de Assis

Islane Tolentino de Assis - CPF: 070.324.733-69

Conselheira Presidente – Representação Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheiros Presentes

Edgar de Sousa Barbosa – Titular Edgar de Sousa Barbosa
CPF: 069.917.223-32 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Rita Maria dos Reis Coelho – Titular Rita Maria dos Reis Coelho
CPF: 827.557.953-87 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Sandryelle da Silva Ferreira – Suplente Sandryelle da Silva Ferreira
CPF: 054.798.363-82 – Representando os usuários do SUAS (SCFV)

Verônica Francisca Coêlho de Sousa – Titular Verônica Francisca Coêlho de Sousa
CPF: 949.840.853-04 – Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bela Vista do Piauí

Ana Paula Carvalho Coelho – Titular Ana Paula Carvalho Coelho
CPF: 054.798.373-54 – Representando os Trabalhadores do SUAS